

O Diretor Executivo de NEGOCIOS Y PRODUCTOS DEL PACIFICO NEPROPAC, S.A., abaixo indicado, faz publicar, na forma da Lei das Sociedades por Ações, que foram eleitos, pela Assembleia Geral dos Acionistas para Constituição da Companhia, realizada em 25 de fevereiro de 2026, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35300690168, em sessão de 24 de março de 2026, os seguintes Diretores, com mandato de 02 (dois) anos, contados da assinatura dos respectivos termos de posse:

i. **DELICIO GONÇALVES DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de pesca, inscrito na CPF/MF sob o número 011.920.501-77, portador da carteira de identidade RG nº 1002731 SSP/MS, domiciliado na Cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, na Rua Brasil, 47, Centro CEP 85410-000, para o Cargo de Diretor Presidente da Companhia; e

ii. **CAIO CORRADI PRADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.391.476-86, portador da carteira de identidade RG nº 70.028.746-2 SSP/SP, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Governador Magalhães de Castro, 4800, Continental Tower, cj. 201, CEP 05676-120, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia.

Os Diretores eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Os membros eleitos declararam, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e preencher os requisitos legais para integrar a Companhia, bem como: (i) não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (ii) não estarem condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 32 do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e (iv) não ocuparem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

\*\*\*\*\*

**Caio Corradi Prado**  
Diretor Executivo

*A presente publicação, para efeito de cumprimento do inciso V das Notas do item 17.1 do Anexo V da IN DREI nº 81/2020, conforme alterada, o qual trata do Manual de Registro das Sociedades por Ações, será publicada no website oficial da Companhia, cujo link de acesso é [www.nepropac.com](http://www.nepropac.com).*